

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA

Rua: Desembargador Mercer Júnior, nº 1634. CEP: 84300-000
Fone: (42) 3916-2181 e-mail: escolaquarela2012@hotmail.com
Tibagi – Paraná



RELATÓRIO CONFORME O CRÍTERIO DO INDÍCE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÙBLICA-ITP:COVID 19

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte reuniram-se no Cmei Aquarela Aneliza Ribeiro Gomes, Ana Cecilia Gamper Senhor, Noelisa Ribeiro dos Santos, Andriele Ramos Coutinho, Joana Darque Machado, Valdeli Gomes Caminha, Marcia Aparecida Machado para reunião do Conselho Escolar para tomar ciência da resolução nº 001/2020 SEMEC e aprovação que foi repassado aos conselheiros, que o município aderiu as aulas **EAD** a partir do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte através das multimídias, baseada na resolução 1016/2020/SEED, em decorrência ao COVID 19 as aulas serão atribuídas à Educação Infantil garantindo a oferta da educação com qualidade e a equidade são as atividades não presenciais aquelas sem a presença do professor e estudante no mesmo espaço físico e que se valem de recursos tecnológicos utilizados pelos estudantes com material cedido pela instituição de ensino. Para efeito de validação como período letivo, quanto a oferta de atividade não presenciais, foi aprovado pela unanimidade do Conselho Escolar, sendo assim foi usado as seguintes estratégias a criação de meios específicos para interação entre profissionais de ensino e pais de alunos, a ferramenta utilizada foi o aplicativo do celular formando grupos de whatssap aulas em EAD diariamente e já para os alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas as ações adotadas para garantir o acesso foi o material impresso como as apostilas, oferecida quinzenalmente e materiais pedagógicos evitando o abandono e a evasão escolar sendo levada até o local de sua residência pela coordenação e direção. O total de alunos atendido pelo CMEI Aquarela em Ead é de 193, com material impresso é 34.

Tibagi 28 de julho de 2020

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL AQUARELA
Rua Des. Mercer Junior, 1634
84300-000 - Tibagi-Paraná

Valdeli Gomes Caminha
DIRETORA
Port. 123/2019

tos quinze dias do mês de abril de dois mil e
vinte reuniram-se no CMEI Aquarela Andra
ílio Gomes, Ana Cecília G. Sinhoi, Nélisia Ribeiro
dos Santos, Andriele Ramos Coutinho, Jeana Barque
Nacchad, Valdelli Gomes Caminha, Karina Aparecida
Nacchad para reunião do Conselho Escolar para
emar ciencia da resolução nº 0011/2020 - SEMEE e
improvacão que foi repassado aos conselheiros que
municípios aderiu as aulas ead a partir do
ia dezenessis de abril de dois mil e vinte através das
multimídias, baslada na resolução 1016/2020
EED, em decorrência ao COVID-19 as aulas serão
atribuidas à Educação Infantil garantindo a
ferta da educação com qualidade e a equidade
das atividades não presenciais aquelas sem a
presença da professor e estudante no mesmo espaço
físico e que se valem de recursos tecnológicos utilizados
pelos estudantes com material cedido pela
instituições de ensino. Para efeito de validação como
período letivo, quando a oferta de atividade
não presenciais sem mais para o momento eu
Karina Aparecida Nacchad labrei esta ata que vai
por mim assinada e os demais assinados
com Jeana Barque Nacchad, Andriele Coutinho, Ana Cecília G.
Gomes

Ata dos critérios do Índice de Transparéncia da Administração Pública - ITP. covid 19.

A comunicação aos membros do Conselho Escolar foi feita via WhatsApp para aprovação ao Sítatorio à ser encaminhado ao Cec. Ata em 28/07/2020.

Dos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte reuniram-se no Coren Aquiraz Automação Junes Aus Cecília Gamper Simões, Noelia Silveira dos Santos Andrade Ramos Coutinho, Joana Darcie Machado, Valéria Jones Caminha, Marcia Sparacida Machado, para reunião do Conselho Escolar para tomar ciência da Resolução nº 001/2020 SEMEC e aprovação que foi repassado aos conselheiros, que o município aderiu a aulas EAD a partir do dia dezenove de abril de dois mil e vinte através das multidões dias, baseado na Resolução 1016/2020 (SEC), em decorrência da COVID - 19 as aulas serão atribuídas à Educação Infantil garantindo a oferta das educação com qualidade e equidade são as atribuições nas presenciais aquelas sem a presença do professor e estudante no mesmo espaço físico e que se valem de recursos tecnológicos utilizados pelo estudantes com material cedido pela instituição de ensino. Para efeitos de validação como período letivo, quanto a oferta de atividades nas

eserviços, foi aprovado pela unanimidade do Conselho Escolar, sendo assim foi usada as seguintes estratégias a criação de meios específicos para interação entre profissionais de saúde e pais de alunos, a ferramenta utilizada foi o aplicativo do celular formando grupos e WhatsApp aulas em FAJ diariamente e fizeram os alunos mais socialmente vulneráveis, istante das áreas urbanas os ônibus adotados para garantir o acesso foi o material impresso com as apostilas oferecida quinzenalmente e materiais pedagógicos, evitando o descuido e erros escolar sendo levado até o local de sua residência pelo conselheiros e diretor. O total de alunos pelo Cmei Aquiles em FAJ é de 93, com material impresso é de 34. Nada mudou a tratar, em manauí Saden Bapel, Secretaria, redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelos chefes maiores. Pinto, Verônica Kotscho, pequeno Rêgo Gomes, Ana Lúcia Darque Andrade R. Batatinha, Ana Antônio P. Gomes